DECRETO Nº 1.291, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DAS TAXAS DE RENOVAÇÃO DE ALVÁRA PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada a data de vencimento para o pagamento da **1ª e 2ª parcela** das taxas de renovação de alvará, relativa ao exercício de 2.011, para os dias **20/10/2011 e 20/11/2011.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de setembro de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de setembro 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva